

LEI Nº. 572/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 146.250,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a atender despesa com a construção de um Portal da Cidade, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.09.00 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.014	Política de Infra Estrutura Urbana	
15.451.014.1.XX	Construção do Portal da Cidade	
X		
4.4.90.51	Obras e Instalações	146.250,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2012:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.09.00 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo
15.451	Infra Estrutura Urbana

15.451.014	Política de Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.014.1.0020	Aquisição de Veículo para Administração	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
15.451.014.1.0021	Aquisição Terreno ampliação da Pça N.Sra.Apda	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	55.000,00

Unidade 02.09.00 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.455.014	Política de Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.014.2.0069	Desenvolvimento Cemitério e da Capela Mortuária	
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.250,00

Unidade 02.10.00 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.015	Produção com qualidade	
20.606.015.1.0025	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Unidade 02.11.00 – Divisão de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.008	Vida com Prazer	
27.812.008.2.0086	Manutenção das Atividades das quadras Esportivas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4º Fica também, autorizada a inclusão nos Anexos da Lei nº 489/09, de 07 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual , da Lei nº 561/11, de 21 de novembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício e 571/11 de 22 de dezembro de 2011, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Goianá para o Exercício Financeiro de 2012, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 09 de fevereiro de 2012.

Geraldo Coutinho de Oliveira.
Prefeito Municipal.